



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
008/2020 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO,
COPEIRAGEM E APOIO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro: Ipiranga, CEP: 88.111-510, tel. (48) 3733-3101/3144, e-mail:

PA-MEM-2022/07005
LSBN/NPB

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3112851.20495434-9059 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 07/04/2022 13:59



PAMEM202207005A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

licitacoes@lideranca.com.br , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG nº 3.975.588-SP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como, a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do Contrato 008/2020, cujo objeto é a prestação do serviço de limpeza, conservação e higienização e copeiragem para os prédios do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A motivação para a prorrogação de vigência aqui acordada, justifica-se pela necessidade de manutenção da prestação de serviços de limpeza predial, proporcionando um ambiente limpo e higienizado, bem como, cuidar e preservar o patrimônio público, em virtude da proximidade para o término da vigência atual, e da possibilidade de não haver tempo hábil para a homologação do novo processo licitatório e a consequente formalização de novo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência realizada através deste aditivo possui fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com **início em 02 de abril de 2022** e **término em 01 de abril de 2023**, com possibilidade de prorrogação, caso haja interesse entre as partes.

PA-MEM-2022/07005
LSBN/NPB

2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3112851.20495434-9059 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 07/04/2022 13:59



PAMEM202207005A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor mensal do aditivo contratual para o período é de R\$ 844.927,98 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o global anual de R\$ 10.139.135,76 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme discriminado na tabela a seguir:

VALOR VIGENTE (11º T.A. PA-MEM-2021/06604)				VALOR PRORROGADO (12 MESES)		
POSTO	QTD.	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. MENSAL	MENSAL	02/04/22 A 01/04/2023	
Servente 30 H	204	R\$ 2.844,72	R\$ 580.322,88	R\$ 580.322,88	R\$	6.963.874,56
Servente 44 H	39	R\$ 3.561,92	R\$ 138.914,88	R\$ 138.914,88	R\$	1.666.978,56
Servente INSAL - 44 H	1	R\$ 4.036,77	R\$ 4.036,77	R\$ 4.036,77	R\$	48.441,24
Copeiragem	30	R\$ 3.165,03	R\$ 94.950,90	R\$ 94.950,90	R\$	1.139.410,80
Encarregado 1	4	R\$ 4.221,44	R\$ 16.885,76	R\$ 16.885,76	R\$	202.629,12
Encarregado 2	1	R\$ 4.216,79	R\$ 4.216,79	R\$ 4.216,79	R\$	50.601,48
TOTAL MÃO DE OBRA	279		R\$ 839.327,98	R\$ 839.327,98	R\$	10.071.935,76
Valor para diárias			R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$	54.000,00
Valor para Adicional Noturno			R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$	13.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 844.927,98	R\$ 844.927,98	R\$	10.139.135,76

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Funcionais Programáticas: 02.122.1421.8193/ 8194/ 8195, 02.122.1421.8659/ 8669/ 8670;
- Elemento de Despesa: 339037;
- Fonte de Recursos: 0101 / 0118.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.



CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO A REQUERER REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de prestação de serviços e da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir antecipadamente o presente acordo, mediante a ocorrência de uma das hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93 ou em caso de homologação de novo processo licitatório para substituir a contratação atual, após devidamente notificada a CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões provenientes deste Termo Aditivo serão tratadas na Comarca de Belém, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 31 de março de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração


Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2022.03.31 11:38:21 -03'00'
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves	Nome: Lorena Penin Bastos Botelho
CPF nº: 946.554.132-04	CPF nº: 858.810.152-15

PA-MEM-2022/07005
LSBN/NPB

5



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3112851.20495434-9059 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 07/04/2022 13:59



PAMEM202207005A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020/TJPA.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ 00.482.840/0001-38.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e apoio de encarregados nos prédios do TJPA, com fornecimento de uniformes, materiais e emprego de equipamentos necessários a execução dos serviços.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2019.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2022. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/04/2023.
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 844.927,98 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 10.139.135,76 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670; Elemento de despesa: 339037; Fontes do recurso: 0101 e 0118.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Protocolo: 779798

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do docente INÁCIO MAGALHAES FILHO, inscrito no CPF: 309.857.061-04, para a ministrar o curso QUESTÕES POLÊMICAS DA GESTÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIAS E PENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO destinado aos servidores e servidoras lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, a realizar-se nos dias 23, 24, 26 e 27 de maio de 2022, na modalidade remota (Teams), nos termos da instrução constante no PA-PRO-2022/00995.

Protocolo: 780025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TJPA/2022
ACOLHO julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 003/2022/TJPA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum de Santarém, e HOMOLOGO a presente licitação como FRACASSADA. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01/04/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 779643

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2022 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração DEBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº.1602961/ SSP/

PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem registrar a alteração da Razão Social, da empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.263.297/0001-71, detentora do Contrato nº053/2021, oriunda da Tomada de Preços nº 003/TJPA/2021, conforme o PA-EXT-2022/01115 e tabela a seguir:

CONTRA-TO	Objeto	Razão Social Anterior	Razão Social Atual
053/2021	Contratação de empresa especializada para execução da obra para recuperação da pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B.	CONTINENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Belém, 23 de março de 2022. // Responsável pela assinatura: DEBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração.

Protocolo: 779843

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º TA ao Convênio nº. 025/2013-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PREFEITURA MUNICIPAL // CNPJ nº. 05.832.977/0001-99 // Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Santana do Araguaia // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 anos. // Vigência do aditivo: início em 26/06/2022 e término em 25/06/2025 // Data da assinatura: 24/03/2022 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 779821

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICADO – Republicação por incorreção

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos interessados no Convite nº. 001/TJPA/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI, que após análise dos documentos de habilitação pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura assim como pela Comissão ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas 1. FOCUS ENGENHARIA; 2. CCM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; 3. ESTILLO ENGENHARIA LTDA; 4. GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI; 5. INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; 6. LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 7. OLIVA LTDA; 8. TITAN ENGENHARIA LTDA; 9. SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI e 10. UISSARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, e pela INABILITAÇÃO das empresas 1. CRB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 2. ENGOTR LTDA, 3. J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI e 4. INNOVARE CONSTRUTORA LTDA. Por oportuno, informa-se que a íntegra da decisão consta no portal da transparência no endereço eletrônico: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Convenios-e-Contratos/409290-licitacoes.xhtml>

Belém, 01 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJPA

Protocolo: 779996

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.337, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 259/2022, anexo ao Expediente nº 005589/2022;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES (usuário).
Use 3112851.20552742-7665 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 07/04/2022 13:59



PAM/EM/2022/005A

